

DOU
Diário Oficial da União
06.fev.23



A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, indefere o pedido, tendo em vista que o requerente não possui 15 (quinze) anos de residência por prazo indeterminado, portanto, não atende à exigência contida no art. 67 da Lei nº 13.445 de 2017. c/c art. 221 do Decreto 9.199 de 2017.

Assunto: Indeferimento do pedido.

Processo Naturalizar-se nº 235881.0186908/2022.

Código: 199.282

Interessado: YUNIER ALMAGUER PANTOJA.

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, considerando que o requerente apresentou certidão de antecedentes criminais do país de origem fora do prazo de validade e sem a Legalização da Embaixada do Brasil no respectivo país, foi notificado pela autoridade policial a complementar e não respondeu às exigências dentro do prazo previsto, e houve o encaminhamento pela Polícia Federal com sugestão pelo indeferimento sem coletar os dados biométricos do requerente, indefere o pedido tendo em vista o não cumprimento das exigências previstas no art. 65 da Lei nº 13.445/2017, c/c art. 227 do Decreto nº 9.199/2017, e §2º, art. 7º da Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020.

Assunto: Indeferimento do pedido.

Processo: 235881.0186314/2022.

Código: 198.551

Interessado: KRISTINA MARTINS.

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, considerando que a requerente não apresentou documento que comprove a residência pelo período de 04 anos, apresentou certificado de proficiência em língua portuguesa sem a comprovação de avaliação presencial, foi notificada a complementar e não respondeu às exigências dentro do prazo previsto e houve o encaminhamento pela Polícia Federal com sugestão pelo indeferimento sem coletar os dados biométricos do requerente, indefere o pedido tendo em vista o não cumprimento das exigências previstas no art. 65 da Lei nº 13.445/2017.

ANA CLARA FORMIGA FERREIRA DO CARMO

DIVISÃO DE NATURALIZAÇÃO

DESPACHOS

A CHEFE DA DIVISÃO DE NATURALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MIGRAÇÕES, DA SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, Declara que Ana Bico Fernandes, incluída na Portaria nº 1.261, de 31 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 1º de novembro de 2022, passou a assinar ANA BICO FERNANDES OLIVEIRA, em virtude de haver contraído matrimônio com Edilson Maria Oliveira, em 14 de março de 2020, conforme Certidão de Casamento expedida pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito de Santo André - SP, Matrícula 115253 01 55 2020 2 00242 018 0071722-25. Processo nº 235881.0017448/2020

A CHEFE DA DIVISÃO DE NATURALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MIGRAÇÕES, DA SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, Declara que o exato nome da genitora de Hassan Moukdad, incluído na Portaria nº 1.530, de 09 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 10 de janeiro de 2023, é ZEINAB YOUNES, e não como constou. Processo nº 235881.0174853/2022

A CHEFE DA DIVISÃO DE NATURALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MIGRAÇÕES, DA SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, Declara que o exato nome dos genitores de Gabriel Lapointe, incluído na Portaria nº 1.599, de 20 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 23 de janeiro de 2023, é MAQUILE LAPOINTE e VIERGELENE ERILUS, e não como constou. Processo nº 235881.0198338/2022

A CHEFE DA DIVISÃO DE NATURALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MIGRAÇÕES, DA SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, Declara que Edward Matczak, incluído na Portaria nº 1.619, de 25 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 26 de janeiro de 2023, é natural da ALEMANHA, e não como constou. Processo nº 235881.0213220/2022

A CHEFE DA DIVISÃO DE NATURALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MIGRAÇÕES, DA SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, Declara que Maria da Conceição Maiato da Cunha, incluída na Portaria nº 340-B, de 18 de junho de 1975, publicada no Diário Oficial da União de 24 de julho de 1975, passou a assinar Maria da Conceição Maiato Borges, em virtude de haver contraído matrimônio com Nelson Benevente Borges, em 14 de outubro de 1979, conforme Certidão de Casamento expedida pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais da 6ª Zona de Niterói - RJ, Matrícula 091140 01 55 1979 3 00005 168 0001307 94. Processo nº 08018.005634/2023-76

A CHEFE DA DIVISÃO DE NATURALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MIGRAÇÕES, DA SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, Declara que Eman Mousa Tawfiq Said Abusaif, incluído na Portaria nº 1.642, de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 02 de fevereiro de 2023, é natural da ARÁBIA SAUDITA, e não como constou. Processo nº 08018.006611/2023-89

MARTHA PACHECO BRAZ

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

DESPACHOS DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023

Nº 181 - Ato de Concentração nº 08700.000729/2023-03; Requerentes: Cubico Sustainable Investments Spain, S.L. e Zeg Holding Ativos S.A. Advogados: Maria Eugênia Novis e João Felipe Achcar de Azambuja. Decido pela aprovação sem restrições.

Nº 182 - Ato de Concentração nº 08700.000514/2023-84. Requerentes: SIBUR Holding PJSC e Solvay S.A. Advogados: Barbara Rosenberg, Luís Bernardo Coelho Cascão, Luiz Antonio Galvão e outros. Decido pela aprovação sem restrições.

ALEXANDRE BARRETO DE SOUZA
Superintendente-Geral

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DE USOS DE RECURSOS HÍDRICOS

ATOS DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023 (*)

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE REGULAÇÃO DE USOS DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, torna público que, no exercício da competência delegada pelo art. 3º, inciso I, da Resolução ANA nº 26, de 08/05/2020, nos termos do art. 12, V, da Lei nº 9.984, de 17/07/2000, com fundamento nas Resoluções ANA nº 1.938 e 1.939, de 30/10/2017, resolveu emitir as outorgas de direito de uso de recursos hídricos a:

Nº 210 - JOÃO ANTÔNIO DA COSTA, rio Paranã, município de Flores de Goiás/GO, irrigação.

Nº 211 - ADELSON BARBOSA DE SOUSA, rio Paranã, município de Flores de Goiás/GO, irrigação.

Nº 212 - HELENO RODRIGUES SOBRINHO, rio Paranã, município de Flores de Goiás/GO, irrigação.

Nº 213 - JERCINO JOSE DE SOUSA, rio Paranã, município de Flores de Goiás/GO, irrigação.

Nº 214 - WALTERCY DA PAIXAO DA SILVA, rio Paranã, município de Flores de Goiás/GO, irrigação.

Nº 215 - JOSÉLIA SOUSA DOS SANTOS, rio Paranã, município de Flores de Goiás/GO, irrigação.

Nº 216 - EDILEUZA SANTANA DA SILVA, rio Paranã, município de Flores de Goiás/GO, irrigação.

Nº 217 - JOSÉ ALVES DOS SANTOS, rio Paranã, município de Flores de Goiás/GO, irrigação.

Nº 218 - EDGAR SOUSA DOS SANTOS, rio Paranã, município de Flores de Goiás/GO, irrigação.

Nº 219 - DOMINGOS RODRIGUES COIMBRA, rio Paranã, município de Flores de Goiás/GO, irrigação.

Nº 220 - JOÃO PEREIRA DE SOUZA PRIMO, rio Paranã, município de Flores de Goiás/GO, irrigação.

Nº 221 - FRANCISCO CÉSAR SOARES DA SILVA, rio Paranã, município de Flores de Goiás/GO, irrigação.

Nº 222 - JOÃO PEREIRA DOS SANTOS, rio Paranã, Município de Flores de Goiás/GO, irrigação.

Nº 223 - VALDEMIR DA SILVA, rio Paranã, município de Flores de Goiás/GO, irrigação.

O inteiro teor das Outorgas, bem como as demais informações pertinentes estão disponíveis no site www.gov.br/ana.

PATRICK THOMAS

(*) Republicada por ter saído com incorreções no extrato do DOU de 03/02/2023, Seção 1, página 28.

Ministério de Minas e Energia

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 722/GM/MME, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 31, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, no art. 18 do Decreto nº 9.830, de 10 de junho de 2019, e o que consta no Processo nº 48370.000165/2022-13, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 710/GM/MME, de 6 de dezembro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º As contribuições dos interessados relacionados às diretrizes e questionamentos apresentados na Nota Técnica nº 33/2022/CGDE/DMSE/SEE, conforme disposto no art. 1º, serão recebidas pelo Ministério de Minas e Energia, por meio do citado Portal, pelo prazo de noventa dias, contados a partir da data de publicação desta Portaria." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE SILVEIRA

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 13.312, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.002844/2022-02. Interessado: Serra da Mesa Transmissora de Energia S.A. Objeto: Altera a Resolução Autorizativa nº 12.266, de 5 de julho de 2022, que autorizou Serra da Mesa Transmissora de Energia S.A. a implantar reforços em instalações de transmissão sob sua responsabilidade, bem como estabeleceu os valores correspondentes das parcelas da Receita Anual Permitida - RAP. A íntegra desta Resolução e seus anexos constam dos autos e estão disponíveis no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÕES AUTORIZATIVAS DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Nº: 13.317 - Processo nº: 48500.002963/2019-51. Interessada: EDF EN do Brasil Participações LTDA e LDA Energia S.A. Objeto: Autorizar as interessadas, inscritas no CNPJs sob o nº. 21.812.954/0001-79 e 18.382.081/0001-05, a implantar e explorar a EOL LDA 08, CEG nº EOL.CV.BA.044350-6.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 43.400 kW de potência instalada, localizada no município de Urandi, estado da Bahia. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº: 13.318 - Processo nº 48500.002964/2019-04. Interessada: EDF EN do Brasil Participações LTDA e LDA Energia S.A. Objeto: Autorizar as interessadas, inscrita no CNPJs sob o nº. 21.812.954/0001-79 e 18.382.081/0001-05, a implantar e explorar a EOL LDA 09, CEG nº EOL.CV.BA.044351-4.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 43.400 kW de potência instalada, localizada no município de Urandi, estado da Bahia. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº: 13.319 - Processo nº: 48500.002965/2019-41. Interessada: EDF EN do Brasil Participações LTDA e LDA Energia S.A. Objeto: Autorizar as interessadas, inscrita no CNPJs sob o nº. 21.812.954/0001-79 e 18.382.081/0001-05, a implantar e explorar a EOL LDA 10, CEG nº EOL.CV.BA.044352-2.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 43.400 kW de potência instalada, localizada no município de Urandi, estado da Bahia. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.



Nº: 13.320 - Processo nº: 48500.002966/2019-95. Interessada: EDF EN do Brasil Participações LTDA e LDA Energia S.A. Objeto: Autorizar as interessadas, inscrita no CNPJs sob o nº. 21.812.954/0001-79 e 18.382.081/0001-05, a implantar e explorar a EOL LDA 11, CEG nº EOL.CV.BA.044353-0.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 43.400 kW de potência instalada, localizada no município de Urandi e Licínio de Almeida, estado da Bahia. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº: 13.321 - Processo nº: 48500.002967/2019-30. Interessada: EDF EN do Brasil Participações LTDA e LDA Energia S.A. Objeto: Autorizar as interessadas, inscrita no CNPJs sob o nº. 21.812.954/0001-79 e 18.382.081/0001-05, a implantar e explorar a EOL LDA 12, CEG nº EOL.CV.BA.044354-9.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 49.600 kW de potência instalada, localizada no município de Urandi, estado da Bahia. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº: 13.322 - Processo nº: 48500.002968/2019-84. Interessada: EDF EN do Brasil Participações LTDA e LDA Energia S.A. Objeto: Autorizar as interessadas, inscrita no CNPJs sob o nº. 21.812.954/0001-79 e 18.382.081/0001-05, a implantar e explorar a EOL LDA 18, CEG nº EOL.CV.BA.044355-7.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 37.200 kW de potência instalada, localizada no município de Urandi, estado da Bahia. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº: 13.324 - Processo nº: 48500.002969/2019-29. Interessada: EDF EN do Brasil Participações LTDA e LDA Energia S.A. Objeto: Autorizar as interessadas, inscrita no CNPJs sob o nº. 21.812.954/0001-79 e 18.382.081/0001-05, a implantar e explorar a EOL LDA 19, CEG nº EOL.CV.BA.044356-5.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 43.400 kW de potência instalada, localizada no município de Urandi, estado da Bahia. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº: 13.325 - Processo nº: 48500.002970/2019-53. Interessada: EDF EN do Brasil Participações LTDA e LDA Energia S.A. Objeto: Autorizar as interessadas, inscrita no CNPJs sob o nº. 21.812.954/0001-79 e 18.382.081/0001-05, a implantar e explorar a EOL LDA 20, CEG nº EOL.CV.BA.044357-3.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 37.200 kW de potência instalada, localizada no município de Urandi, estado da Bahia. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

As íntegras destas Resoluções constam nos autos e estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÕES AUTORIZATIVAS DE 31 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA -ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Nº 13.552 - Processo nº 48500.003380/2022. Interessado: Ventos de Santa Iria Energias Renováveis Ltda., Objeto: Autorizar a interessada, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.973.055/0001-90, a implantar e explorar a EOL Santa Bibiana 01, CEG nº EOL.CV.BA.051967-7.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 58.800 kW de potência instalada, localizada no município de Sento Sé, estado da Bahia. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 13.553 - Processo nº 48500.003381/2022. Interessado: Ventos de Santa Edna Energias Renováveis Ltda., Objeto: Autorizar a interessada, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.970.792/0001-30, a implantar e explorar a EOL Santa Bibiana 02, CEG nº EOL.CV.BA.051968-5.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 58.800 kW de potência instalada, localizada no município de Sento Sé, estado da Bahia. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 13.554 - Processo nº 48500.002666/2022. Interessado: Ventos de Santa Lindalva Energias Renováveis Ltda., Objeto: Autorizar a interessada, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.970.822/0001-08, a implantar e explorar a EOL Santa Bibiana 03, CEG nº EOL.CV.BA.051969-3.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 58.800 kW de potência instalada, localizada no município de Sento Sé, estado da Bahia. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 13.555 - Processo nº 48500.003382/2022. Interessado: Ventos de Santa Paulina Energias Renováveis Ltda., Objeto: Autorizar a interessada, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.929.379/0001-21, a implantar e explorar a EOL Santa Bibiana 04, CEG nº EOL.CV.BA.051970-7.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 58.800 kW de potência instalada, localizada no município de Sento Sé, estado da Bahia. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 13.556 - Processo nº 48500.003383/2022. Interessado: Ventos de Santa Ida Energias Renováveis Ltda., Objeto: Autorizar a interessada, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.970.810/0001-83, a implantar e explorar a EOL Santa Bibiana 05, CEG nº EOL.CV.BA.051971-5.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 58.800 kW de potência instalada, localizada no município de Sento Sé, estado da Bahia. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 13.557 - Processo nº 48500.003384/2022. Interessado: Ventos de Santa Karolina Energias Renováveis Ltda., Objeto: Autorizar a interessada, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.929.431/0001-40, a implantar e explorar a EOL Santa Bibiana 06, CEG nº EOL.CV.BA.051972-3.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 58.800 kW de potência instalada, localizada no município de Sento Sé, estado da Bahia. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

As íntegras destas Resoluções constam nos autos e estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 13.593, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processos nº:	48500.003206/2020-39,	48500.003205/2020-94,
48500.003204/2020-40,	48500.003203/2020-03,	48500.003198/2020-21,
48500.003202/2020-51,	48500.003201/2020-14,	48500.003200/2020-61,
48500.003199/2020-75,	48500.003197/2020-86,	48500.003196/2020-31,
48500.003195/2020-97,	48500.003194/2020-42,	48500.003193/2020-06,
48500.003188/2020-95,	48500.003192/2020-53,	48500.003191/2020-17,
48500.003190/2020-64,	48500.003189/2020-30,	48500.003187/2020-41,
48500.003186/2020-04,	48500.003185/2020-51,	48500.003184/2020-15 e

48500.003183/2020-62. Interessado: Maracanã Geração de Energia e Participações S.A. / CNPJ nº 33.485.612/0001-70. Objeto: Transferência para a Maracanã Geração de Energia e Participações S.A. das autorizações das EOL Serra do Assuruá I a XXIV, outorgadas por meio das REA nº 10.781 a 10.804, de 26 de outubro de 2021, respectivamente.

A íntegra desta Resolução e seu anexo constam dos autos e encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 13.559, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA -ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.001288/2002-42. Interessados: Companhia Energética Estreito S.A. CNPJ: 08.976.022/0001-01; Estreito Energia S.A. CNPJ: 07.089.298/0001-05; Estreito Participações S.A. CNPJ: 22.686.355/0001-19; e Vale S.A. CNPJ: 33.592.510/0001-54. Objeto: Alterar o termo final da outorga de concessão da UHE Estreito, CEG UHE.PH.MA.028863-2.01, para 27 de abril de 2040. A íntegra desta Resolução consta dos autos e estará disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br>

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

PORTARIA Nº 6.805, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 16 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 349, de 28 de novembro de 1997, do Ministério de Minas e Energia, e com o que consta no Processo nº 48500.002919/2015-18, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria 3.923, de 29 de março de 2016, que trata da delegação de competências ao titular da Superintendência de Gestão Tarifária - SGT, ao qual é acrescido o seguinte

inciso XI:

"Art.1º....."

XI - homologar as quotas específicas da CDE, denominadas CDE-Escassez Hídrica, a serem recolhidas pelas distribuidoras."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 222, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria e o que consta dos Processos nºs 48500.005616/2020-14, 48500.000266/2019-66, 48500.001857/2021-75, 48500.003493/2019-43 e 48500.003217/2021-08, decide homologar os instrumentos contratuais apresentados pela Amazonas Distribuidora de Energia S.A. - AmE (CNPJ nº 02.341.467/0001-20), correspondentes aos 2ºs Termos Aditivos aos CCESI nº 03/2016 (OC 109.433/2016) e CCESI nº 02/2017 (OC 109.424/2017), celebrados com o Consórcio Geração Amazonas - CGA (integrado pelas empresas Aggreko Energia Locação de Geradores Ltda., CNPJ nº 02.283.886/0001-53, Brasil Bio Fuels S.A, CNPJ nº 09.478.309/0001-66 e Amazonbio - Indústria e Comércio de Biodiesel da Amazônia Ltda., CNPJ nº 08.794.451/0001-50); o 4º Termo Aditivo ao CCESI nº 02/2017 (OC 109.438/2017), o 5º Termo Aditivo ao CCESI nº 03/2017 (OC 109.439/2017) e o 4º Termo Aditivo ao CCESI nº 04/2017 (OC 109.439/2017), celebrados com a Oliveira Energia Geração e Serviços Ltda. (CNPJ nº 04.210.423/0001-97); o 4º Termo Aditivo ao CCESI nº 05/2017 (OC 109.426/2017), celebrado com a Powertech Engenharia Serviço e Locações de Geradores de Energia (CNPJ nº 12.302.292/0001-04); e o 3º Termo Aditivo ao CCESI nº 06/2017 (OC 109.423/2017) e os 2ºs Termos Aditivos aos CCESI nº 07/2017 (OC 109.425/2017) e CCESI nº 08/2017 (OC 109.432/2017), celebrados com a VP FlexGen Brazil SPE Ltda. (CNPJ: 28.231.767/0001-40).

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 223, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta dos Processos 48500.005391/2013-77, 48500.005388/2013-53, 48500.005389/2013-06, 48500.005386/2013-64, 48500.001471/2013-53, 48500.001468/2013-30, 48500.005393/2013-66, 48500.005390/2013-22, 48500.001440/2013-01, 48500.005387/2013-17, 48500.001470/2013-17, 48500.003900/2013-27, 48500.005384/2013-75, 48500.003904/2013-13, 48500.003814/2013-14, 48500.002427/2013-61 e 48500.001446/2013-70, decide por declarar extintos os processos com vistas à aplicação da Subcláusula 12.1 dos Contratos de Energia de Reserva das usinas eolielétricas Abil CNPJ: 18.911.031/0001-60, Acácia CNPJ: 18.919.425/0001-64, Acauã CNPJ 19.517.173/0001-00, Angical 2 CNPJ: 19.526.394/0001-44, Angico ACNPJ: 18.870.073/0001-08, Arapapá CNPJ: 19.526.384/0001-09, Caititu 2 CNPJ: 19.517.279/0001-03, Caititu 3 CNPJ: 19.526.401/0001-08, Carcará CNPJ: 19.517.245/0001-19, Corrupião 3 CNPJ: 19.517.183/0001-45, Folha da Serra CNPJ: 18.910.740/0001-20, Jabuticaba CNPJ: 18.870.194/0001-41, Jacarandá do Cerrado CNPJ: 18.870.265/0001-06, Taboquinha CNPJ: 18.870.116/0001-47, Tábuca CNPJ: 18.870.007/0001-20, Teiú 2 CNPJ: 19.517.324/0001-20 e Vaqueta CNPJ: 18.684.356/0001-57, em face da perda de objeto decorrente do esgotamento de sua finalidade, nos termos do art. 14 da Resolução Normativa nº 273, de 2007.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 226, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do processo nº 48500.003965/2021-82, decide conhecer do Recurso Administrativo interposto pela Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - ISA CTEEP cadastrada sob CNPJ: 02.998.611/0001-04 em face do Despacho nº 2.618, de 2021, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento reconhecendo a isenção da Parcela Variável por Disponibilidade - PVI aplicada em razão da ocorrência em 27/03/2021 na linha de transmissão 345 kV Interlagos/Xavantes Circuito 1 pelo período de 180(cento e oitenta) minutos.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 228, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do processo 48500.001341/2022-10, decide por conhecer do Recurso Administrativo interposto pela Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - Celesc cadastrada sob CNPJ: 83.878.892/0001-55 para, no mérito, negar-lhe provimento, de modo a manter os termos do Despacho nº 1.517, de 7 de junho de 2022.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 234, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta dos Processos nºs 48500.003206/2020-39, 48500.005942/2021-11, 48500.003205/2020-94, 48500.005943/2021-57, 48500.003204/2020-40, 48500.005944/2021-00, 48500.003203/2020-03, 48500.005945/2021-46, 48500.003202/2020-51, 48500.005946/2021-91, 48500.003201/2020-14, 48500.005947/2021-35, 48500.003200/2020-61, 48500.006005/2021-74, 48500.003199/2020-75, 48500.006006/2021-19, 48500.003198/2020-21, 48500.006007/2021-63, 48500.003197/2020-86, 48500.006008/2021-16, 48500.003196/2020-31, 48500.006009/2021-52, 48500.003195/2020-97, 48500.006010/2021-87, 48500.003194/2020-42, 48500.006011/2021-21, 48500.003193/2020-06, 48500.006012/2021-76, 48500.003192/2020-53,



48500.005948/2021-80, 48500.003191/2020-17, 48500.005949/2021-24,
48500.003190/2020-64, 48500.005950/2021-59, 48500.003189/2020-30,
48500.000258/2022-15, 48500.003188/2020-95, 48500.000237/2022-08,
48500.003187/2020-41, 48500.000238/2022-44, 48500.003186/2020-04,
48500.000239/2022-99, 48500.003185/2020-51, 48500.000240/2022-13,
48500.003184/2020-15, 48500.000241/2022-68, 48500.003183/2020-62,
48500.000242/2022-11, decide por (i) conhecer do Pedido de Consideração interposto pela Maracanã Geração de Energia e Participações S.A. (CNPJ nº 33.485.612/0001-70) e PEC Energia S.A. (CNPJ nº 07.157.459/0001-42) em face do Despacho nº 2.209, de 2022 e, no mérito, negar-lhe provimento; e (ii) aprovar a transferência de titularidade das autorizações das EOLs Serra do Assuruá I a XXIV, da PEC Energia S.A. e da Maracanã Geração de Energia e Participações S.A., integrantes do Consórcio Maracanã Energia, exclusivamente para Maracanã Geração de Energia e Participações S.A.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 236, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do processo nº 48500.000126/2023-74, decide (i) conhecer e negar provimento à medida cautelar requerida pela Guaçu Geração de Energia S.A., cadastrada sob o CNPJ 12.912.915/0001-52 com vistas à rescisão parcial do Contrato de Energia de Reserva - CER nº 161/2011; (ii) remeter os autos do processo à Superintendência de Regulação Econômica e Estudos de Mercado - SRM para a avaliação do mérito.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 238, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.001806/2021-43, decide por não conhecer do Requerimento Administrativo interposto pela empresa Café Boca de Pito Ltda cadastrada sob CNPJ: 01.147.735/0001-05 em face do Despacho nº 3.308, de 2022, por estar exaurida a análise da questão na esfera administrativa, consoante art. 43, VI, da Resolução Normativa nº 273, de 2007.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 239, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Processo nº: 48500.003945/2022-92. Interessados: Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE e Companhia Estadual de Geração de Energia Elétrica - CEEE-G.
Objeto: Determina à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE que recalcule e recontabilize os Valores de Impostos e Contribuições (VIC) a serem pagos pelas distribuidoras cotistas no período de janeiro de 2013 a janeiro de 2022, referentes às Usinas Hidrelétricas comprometidas com Contratos de Cota de Garantia Física - CCGFs outorgadas à Companhia Estadual de Geração de Energia Elétrica - CEEE-G.
A íntegra deste Despacho e seu anexo consta dos autos e está disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 242, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.002747/2012-30, decide indeferir o pleito de outorga de autorização para a Central Geradora Fotovoltaica - UFV Solaris I, CEG UFV.RS.PB.034068-5.01, formulado pela Pacto Geração e Transmissão Ltda. - CNPJ 21.280.311/0001-21, por não atender ao disposto na Resolução Normativa nº 876, de 10 de março de 2020.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 260, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do processo 48500.000500/2001-19, decide por recomendar ao Ministério de Minas e Energia - MME a extinção da concessão da UTE Campos, outorgada à Furnas Centrais Elétricas S.A. cadastrada sob CNPJ: 23.274.194/0001-19, nos termos do Contrato de Concessão nº 004/2004-ANEEL, de 12 de novembro de 2004, sem reversão de bens, com fundamento no Decreto nº 9.187, de 1º de novembro de 2017.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 264, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.001209/2018-13, decide por conhecer e, no mérito, indeferir os pedidos de impugnação interpostos pelas empresas Rio Parapanema Energia S.A. (CNPJ nº 02.998.301/0001-81) e Engie Brasil Energia S.A. (CNPJ nº 02.474.103/0001-19) em face de decisão emitida pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, em sua 974ª reunião, referente a processo de recontabilização.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RETIFICAÇÃO

Na Resolução Autorizativa ANEEL, nº 13.485, de 24 de janeiro de 2023, constante no Processo número: 48500.005247/2022-21, publicado no DOU 02.02.2023, seção 1, p. 33, v. 161, n. 24. Onde se lê: "localizadas nos municípios de Pouso Novo e Coqueiro Baixo, localizadas nos municípios de Pouso Alegre e Coqueiro Baixo"; Leia-se: "localizadas nos municípios de Pouso Novo e Coqueiro Baixo".

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO**DESPACHO Nº 286, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023**

Processo nº: 48500.002053/2020-11. Interessada: Evrecy Participações Ltda. Decisão: (i) atestar a conformidade das características técnicas do projeto básico das instalações de transmissão objeto do Contrato de Concessão do Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica nº 01/2020-ANEEL, proposto pela Evrecy Participações Ltda., CNPJ/MF sob o nº 08.543.286/0001-63, com as especificações e requisitos técnicos descritos no Anexo I do Contrato de Concessão do Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica nº 01/2020-ANEEL.

A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

IVO SECHI NAZARENO
Superintendente**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO****DESPACHOS DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023**

Decisão: Liberar as unidades geradoras para início de operação a partir de 4 de fevereiro de 2023.

Nº 303 Processo nº: 48500.005477/2021-18. Interessados: CVW Energética Ltda. Modalidade: Operação em teste. Usina: UTE CVW Energética. Unidades Geradoras: UG1, de 40.000,00 kW. Localização: Município de Coruripe, no estado de Alagoas.

Nº 304 Processo nº: 48500.000355/2003-83. Interessados: Jesuíta Energia S/A. Modalidade: Operação em teste. Usina: PCH Jesuíta. Unidades Geradoras: UG1 e UG2, de 11.151,00 kW cada. Localização: Municípios de Campos de Júlio e Sapezal, no estado do Mato Grosso.

Nº 306 Processo nº: 48500.002350/2020-58. Interessados: Ventos de São João XXIII Energias Renováveis S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Ventos de São Januário 19. Unidades Geradoras: UG1 e UG15, de 4.500,00 kW cada. Localização: Município de Morro do Chapéu, no estado da Bahia.

Nº 307 Processo nº: 48500.002355/2020-81. Interessados: Ventos de São Leopoldo Energias Renováveis S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Ventos de Santa Leia 04. Unidades Geradoras: UG8, de 4.500,00 kW. Localização: Município de Lajes, no estado do Rio Grande do Norte.

Nº 308 Processo nº: 48500.002351/2020-01. Interessados: Ventos de Santa Justina Energias Renováveis S.A. Modalidade: Operação comercial. Usina: EOL Ventos de São Januário 18. Unidades Geradoras: UG3, UG10 e UG11, de 4.500,00 kW cada. Localização: Município de Morro do Chapéu, no estado da Bahia.

Nº 309 Processo nº: 48500.002352/2020-47. Interessados: Ventos de São Julio I Energias Renováveis S.A. Modalidade: Operação comercial. Usina: EOL Ventos de São Januário 17. Unidades Geradoras: UG16, de 4.500,00 kW. Localização: Município de Morro do Chapéu, no estado da Bahia.

As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em <https://biblioteca.aneel.gov.br>.

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR
Superintendente**SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ESTUDOS DO MERCADO****DESPACHO Nº 285, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ESTUDOS DO MERCADO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso V, da Portaria ANEEL nº 3.925, de 29 de março de 2016, considerando o disposto na Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, no Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, nas Resoluções Normativas nº 1.009, de 22 de março de 2022, e nº 803 de 23 de janeiro de 2018, e o que consta do Processo nº 48500.004679/2011-62, decide: (i) homologar o Contrato de Comercialização de Energia com Agente Supridor, CCESUP (Agente Suprido nº 12340435) celebrado entre a Cooperativa de Eletricidade Grão Pará - CERGAPE (supridora), CNPJ nº 01.229.747/0001-89, e a Celesc Distribuição S.A. (supridora), CNPJ sob o nº 08.336.783/0001-90, na modalidade de contratação com tarifa regulada do atual agente supridor, ressalvado o Anexo I e cláusulas contratuais que impliquem, direta ou indiretamente, alteração de preço, prazo, montantes originalmente contratados, suspensão de fornecimento e resolução do contrato subordinam-se à manifestação prévia da ANEEL por meio do mecanismo de homologação; (ii) homologar o 1º, o 2º e o 3º Termos Aditivos, com exceção neste último Termo Aditivo os montantes constantes no Anexo I; (iii) não homologar o 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10º Termos Aditivos ao contrato; e (iv) homologar o 11º Termo Aditivo ao contrato, conforme os montantes apresentados abaixo.

Mês	11º Termo Aditivo (KWh)				
	2023	2024	2025	2026	2027
Janeiro	2.624.530	2.020.388	8.553.807	10.046.492	11.224.301
Fevereiro	2.307.578				
Março	2.659.253				
Abril	2.332.391				
Mai	2.373.922				
Junho	2.325.286				
Julho	2.345.967				
Agosto	2.374.058				
Setembro	2.487.963				
Outubro	678.914				
Novembro	691.275				
Dezembro	663.655				
TOTAL	23.864.792				

JÚLIO CÉSAR REZENDE FERRAZ

DESPACHO Nº 297, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ESTUDOS DO MERCADO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso V, da Portaria ANEEL nº 3.925, de 29 de março de 2016, considerando o disposto na Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, no Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, na Resolução Normativa nº 1.009, de 22 de março de 2022, e o que consta do Processo nº 48500.009478/2022-12, decide aprovar o Contrato de Comercialização de Energia a partir de Licitação Pública - CCELP, celebrado entre a compradora Cooperativa de Eletricidade de São Ludgero - CEGERO, inscrita no CNPJ sob o nº 86.444.163/0001-89, com a Celesc Geração S.A. - CELESC G, inscrita no CNPJ sob o nº 08.336.804/0001-78, pactuados em decorrência do resultado de processo licitatório correspondente ao Leilão CEGERO-CERGAL 2022/01, ressalvado que as cláusulas contratuais relacionadas a preço, prazos, montantes da energia elétrica comercializados, suspensão de fornecimento e resolução do contrato apresentam eficácia condicionada ao rito discricionário de Aprovação estabelecido pela Resolução Normativa nº 1.009, de 2022.

JÚLIO CÉSAR REZENDE FERRAZ

